



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Organização da Sociedade Civil, sem finalidade lucrativa, qualificada no Município de Ferraz de Vasconcelos/SP como Organização Social, que possui dentre seus objetivos o de disponibilizar-se junto aos poderes públicos municipais, estaduais, federais e aos particulares para o desenvolvimento de projetos de gerenciamento e administração de unidades de serviços voltados para o desenvolvimento humano e tecnológico como o esporte, saúde, educação, cultura, meio ambiente, trabalho, qualificação e recolocação profissional, o desenvolvimento humano e sócio econômico, **VEM TORNAR PÚBLICO O EDITAL Nº 002/2022** - Ferraz de Vasconcelos pelo qual irá realizar **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS** em cumprimento ao contrato de gestão nº 197/2021 firmado com o município de Ferraz de Vasconcelos/SP, para os cargos à seguir.

CADASTRO RESERVA PARA PROFISSIONAIS EXERCEREM SUAS FUNÇÕES JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, NOS SEGUINTE CARGOS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, EDUCADOR FÍSICO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, não seguindo estritamente a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, vantajosidade e economicidade. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo. O eventual cancelamento deste processo seletivo, não acarretará qualquer responsabilidade da Irmandade para com os concorrentes.





1. DOS QUADROS DE VAGAS E CADASTROS RESERVAS

FUNÇÕES	ESCALA	SALÁRIO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40H SEMANAIS	R\$ 1.735,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40H SEMANAIS	R\$ 1.735,00
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	40H SEMANAIS	R\$ 1.550,00
EDUCADOR FÍSICO	40H SEMANAIS	R\$ 2.504,17
ENFERMEIRO ESF	40H SEMANAIS	R\$ 3.342,00
FONOAUDIÓLOGO	40H SEMANAIS	R\$ 3.580,00
NUTRICIONISTA	40H SEMANAIS	R\$ 2.812,30
PSICÓLOGO	40H SEMANAIS	R\$ 2.890,00
FARMACÊUTICO	40H SEMANAIS	R\$ 3050,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40H SEMANAIS	R\$ 1.701,00

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo se dará nas seguintes etapas:

CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATA
FASE I - INSCRIÇÕES	
Publicação do edital de seleção	20/06/2021
Pré-inscrição (online)	20 A 24/06/2022
Protocolo da inscrição (presencial)	27 A 29/06/2022
FASE II – PROVA OBJETIVA	
Divulgação da lista de candidatos aptos a realizarem as provas	As datas e demais informações, serão divulgadas no decorrer deste Processo Seletivo no site: www.seletivoscsbc.com.br
Divulgação da data, horário e local das provas	
Realização das provas	
Resultado Preliminar	
Prazo para Recursos	
Resultado dos candidatos aptos a realizarem as entrevistas	
FASE III - ENTREVISTAS	
Divulgação das datas, local e horários das entrevistas	As datas serão divulgadas no decorrer deste Processo Seletivo no site: www.seletivoscsbc.com.br
Realização das Entrevistas	
Divulgação dos aprovados para Cadastro Reserva	





- 2.1. O candidato deverá acompanhar as datas, locais e etapas do processo exclusivamente através do site www.seletivoscsbc.com.br. A Organização não poderá ser responsabilizada pelo candidato por perda de prazo gerado por falta de acompanhamento ao processo.
- 2.2. Caso não haja retorno do candidato dentro do prazo estipulado, o candidato será eliminado do processo, sendo chamado o próximo candidato conforme lista de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O presente Processo Seletivo destina-se a formação de CR –Cadastro Reserva, para eventual admissão de pessoal por prazo determinado.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá efetuar a pré-inscrição no site www.seletivoscsbc.com.br, dentro do prazo estipulado no item 2, efetuada a pré-inscrição o candidato deverá obrigatoriamente comparecer ao local informado na pré-inscrição, na data e horário agendado, para protocolar sua inscrição, e realizar a entrega de todos os documentos solicitados conforme **anexo I**.

3.3. Não será possível em nenhuma hipótese realizar a pré-inscrição e seu devido protocolo fora dos prazos estipulados. O candidato que deixar de efetuar a pré-inscrição ou protocolo dentro do prazo não terá sua inscrição validada e não estará apto para participar deste processo seletivo.

3.4. Não será cobrada taxa para inscrição, ficará facultado ao candidato levar 1 (um) kg de alimento não perecível ou 1 (um) agasalho ou 1(um) cobertor, quando comparecer para realizar a inscrição.

3.5. As contratações serão providas pelo Regime Celetista.

3.6. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por qualquer outro meio de comunicação, as informações serão disponibilizadas **exclusivamente** pelo site www.seletivoscsbc.com.br.

3.7. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital no endereço eletrônico www.seletivoscsbc.com.br.

3.8. Não serão aceitas inscrições por terceiros, a não ser que seja apresentada procuração pública com poderes específicos para realizar inscrição no processo seletivo.





4. DAS PROVAS E ENTREVISTAS

- 4.1. Com a inscrição efetivada, os candidatos aptos serão convocados para realizarem as provas objetivas.
- 4.2. As provas serão realizadas em data, local e horário, a serem publicados no site www.seletivoscsbc.com.br.
- 4.3. A prova objetiva terá caráter eliminatório, ou seja, após a realização e correção das mesmas, será publicado no site supracitado a lista dos candidatos aptos para a 2ª. Fase que são as entrevistas. Só serão considerados aptos para entrevista, os candidatos que atingirem o mínimo de 50% de acertos da prova.
- 4.4. As entrevistas também têm caráter eliminatório.
- 4.5. A pontuação final será a soma dos resultados obtidos na prova e na entrevista. Sendo que, os demais itens constantes na tabela do Anexo II, utilizados como critério de desempate.
- 4.6. Na entrevista será avaliado entre outros, itens como: apresentação pessoal, comunicação verbal, tom de voz, postura, conhecimento da função.

5. REQUISITOS MÍNIMOS - GERAL

- 5.1. O candidato classificado no Processo Seletivo deste Edital só poderá ser admitido no cargo para qualquer vaga se atendidas às seguintes exigências:
 - 5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
 - 5.1.2. Estar em gozo de direitos políticos.
 - 5.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
 - 5.1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
 - 5.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
 - 5.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
 - 5.1.7. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
 - 5.1.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.





- 5.1.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor.
- 5.1.10. O candidato para qualquer vaga deverá preencher todos os requisitos elencados neste item, cumulado com o requisito obrigatório de acordo com a função da vaga pretendida, descritas no Item 5 deste Edital.

6. DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS MÍNIMOS - ESPECÍFICOS

6.1 Auxiliar de Enfermagem

Principais atribuições: atuam com supervisão permanente de enfermeiro ou outro membro de equipe de saúde, de nível superior; promove a saúde da família; organiza ambiente de trabalho; administra medicação prescrita; auxilia equipe técnica em procedimentos específicos; trabalha com biossegurança e segurança; efetua procedimentos de admissão; presta assistência ao paciente.

Prepara o paciente para consultas, exames e tratamentos. Cuida da higiene, alimentação e conforto do paciente e zela pela segurança e pela limpeza dos equipamentos dos hospitais e clínicas em geral. Prepara e aplica medicamentos, conserva vacinas e faz curativos.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Nível fundamental completo, concluir um Curso de Auxiliar Técnico em Enfermagem e o registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

6.2 Auxiliar de Farmácia

Principais atribuições: prestar auxílio a um farmacêutico responsável pela farmácia no que diz respeito ao atendimento aos clientes ou pacientes, organização do local e controles de estoque de medicamentos e materiais. Auxiliar com a manutenção da organização das prateleiras e expositores de remédios e produtos. Juntar medicamentos para encaminhar às enfermarias ou pacientes. Registrar diariamente as temperaturas das geladeiras que estão armazenando os medicamentos.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Ensino profissionalizante ou técnico em Farmácia





6.3 Enfermeiro

Principais atribuições: realiza a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; lidera a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; coordena as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; soluciona problemas decorrentes com o atendimento médico- ambulatorial; aloca pessoal e recursos materiais necessários; realiza a escaladária e mensal da equipe de enfermagem; controla estoque de material, insumos e medicamentos; verifica a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Graduação Completa em Enfermagem e Coren ativo.

6.4 Farmacêutico

Principais atribuições: armazenamento e controle dos produtos, com a devida conservação dos mesmos, elaboração de sistema eficaz de dispensação; orientação e supervisão das equipes responsáveis pela dispensação dos medicamentos; criação de protocolos de serviço, bem como outras inerentes ao cargo.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Graduação Completa em Farmácia e CRF ativo.

6.5 Auxiliar De Saúde Bucal

Principais atribuições: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biosegurança visando ao controle de infecção.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Ensino Médio Completo, curso em Auxiliar de Saúde Bucal completo.



6.6 Técnico De Informática

Principais atribuições: Operar sistemas de computadores; monitorar seu desempenho, aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, registros de erros e de rede. Atender clientes e usuários, orientando-os quanto a utilização de hardware e software, inspecionando o ambiente físico para a segurança do trabalho.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Ensino Médio completo e Curso de Técnico em Informática.

6.7 Educador Físico

Principais atribuições: Desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, compatíveis com as metas do Programa de Saúde da Família (PSF); promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação; desenvolver atividades objetivas que vise proporcionar práticas de vida saudável; desenvolver atividades adequadas para cada indivíduo, respeitando cuidadosamente os problemas identificados; organizar, avaliar e, coordenar ações especializadas; Produção do cuidado e de modos de vida saudáveis; Promoção da alimentação saudável; Práticas integrativas e complementares; Práticas artísticas e culturais; Educação em saúde; Planejamento e gestão; e Mobilização da comunidade.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Ensino Superior em Educação física com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

6.8 Fonoaudiólogo

Principais atribuições: Desenvolver ações coletivas ou individuais de promoção, proteção e recuperação da saúde da comunicação humana nas dimensões intra e interpessoal, que abrange a linguagem verbal e não-verbal, o ouvir, o ler e o escrever. Atuará como profissional generalista, capaz de identificar as alterações de maior incidência na comunicação humana na sociedade em que atua, a partir daí planejar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da comunicação, proporcionando um atendimento integral e de qualidade à comunidade. Atendimento em grupo, atendimentos clínicos, seguindo os procedimentos de triagens, avaliações, terapia individual ou grupal e orientações. A construção da demanda fonoaudiológica de uma população delimitada é, na maioria das vezes, através da queixa/hipótese diagnóstica que são colhidas nas triagens. A atuação fonoaudiológica, também, pode abranger orientações aos pacientes que se encontram na fila de espera, aos pais das crianças em atendimento, aos professores e à equipe da ESF.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Graduação completa em Fonoaudiólogo e CREFONO ativo.



6.8 Nutricionista

Principais atribuições: Atuar diretamente junto a indivíduos, famílias e comunidade; Participar de ações de educação continuada de profissionais de saúde; e articular estratégias de ação com os equipamentos sociais de seu território de atuação, em prol da promoção da alimentação saudável, do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional. A ação do nutricionista na atenção primária à saúde deve-se pautar pelo compromisso e pelo conhecimento técnico da realidade epidemiológica e das estratégias e das ferramentas de ação em saúde coletiva

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Graduação completa em Fisioterapia e CRN ativo.

6.9 Psicólogo

Principais atribuições: Realizar análise de prontuário do paciente visando caracterização dos dados clínicos e conhecimento sobre histórico de saúde; Identificar possibilidade de realização do atendimento; Realizar avaliação psicológica; Dar retorno à equipe multiprofissional sobre aspectos que possam ter impacto no planejamento de cuidados do paciente; Encaminhar, quando necessário, para outros serviços de psicologia ou afins; Efetuar registros em prontuário, de acordo com o artigo 12 do Código de Ética; Acompanhamento psicológico ao paciente e/ou familiar.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Graduação completa em Psicologia e CRP ativo.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

7.3 Todo andamento do referido processo seletivo deverá ser acompanhado somente através do site www.seletivoscsbc.com.br.

7.4 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando a prorrogação a critério da Diretoria Executiva.



ANEXO (I)

INSCRIÇÃO

1º passo: O candidato deverá realizar a pré-inscrição no site www.seletivoscsbc.com.br e imprimir a pré inscrição. Após realizada a pré-inscrição o candidato receberá a data, local e horário que deverá comparecer para protocolar sua inscrição.

2º passo: Na data agendada na pré-inscrição, o candidato deverá comparecer ao locale horário indicados para protocolar e validar sua inscrição, entregando os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição impresso (disponibilizado para impressão através do site, após realizada a pré inscrição).
- Declaração de autenticidade de informações (anexo III);
- Currículo Impresso;
- Cópia do RG (Xerox simples);
- Cópia do CPF (Xerox simples);
- Cópia do Comprovante de Residência (Xerox simples);
- 1 (um) kg de alimento não perecível ou 1 (um) agasalho ou 1 (um) cobertor (opcional)

3º passo: o candidato deverá fazer o acompanhamento das etapas do processo seletivo que poderá ser consultado única e exclusivamente pelo site www.seletivoscsbc.com.br.

- **Não serão realizadas inscrições sem o formulário impresso, junto com cópia de toda documentação solicitada, pois na falta de qualquer um dos documentos descritos acima ou fora da data determinada, a inscrição não será considerada apta para participar do certame.**

***O CANDIDATO DEVERÁ ACOMPANHAR OS ANDAMENTOS DO PROCESSO EXCLUSIVAMENTE PELO SITE www.seletivoscsbc.com.br.**



ANEXO II

GRADE DE PONTUAÇÃO POR CARGO		
GRUPO 1- Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico(a), Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Psicólogo(a).		
OBRIGATÓRIO	DIFERENCIAL	PONTUAÇÃO
Nível Superior	* Experiência na função	15 pontos
	* Experiência em Saúde Pública	10 pontos
	* Pós-Graduação Completa	5 pontos
	* Mestrado completo	5 pontos
	* Doutorado completo	5 pontos
	TOTAL	40 PONTOS
GRUPO 2- Técnico de Informática.		
OBRIGATÓRIO	DIFERENCIAL	PONTUAÇÃO
Nível Técnico	Experiência em Saúde Pública	15 pontos
	Experiência na função	10 pontos
	Especialização	10 pontos
	Graduação	5 pontos
	TOTAL	40 PONTOS
GRUPO 3- Auxiliar Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia		
OBRIGATÓRIO	DIFERENCIAL	PONTUAÇÃO
Nível Técnico	Curso Específico na função	20 pontos
	Experiência na função	10 pontos
	Graduação completa	5 pontos
	Graduação em andamento	5 pontos
	TOTAL	40 PONTOS

NOTA FINAL POR CARGO

PROVA OBJETIVA (MÁXIMO 40 PONTOS)

+

ENTREVISTA (MÁX 60 PONTOS)

DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO NO RANKING:

APLICA-SE A TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CARGOS





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu _____, RG nº _____,
venho requerer minha inscrição junto ao Processo Seletivo 002/2022 da Santa Casa De Misericórdia De São Bernardo Do Campo – Ferraz de Vasconcelos/SP, para o cargo de _____, declarando que, atendo aos pré requisitos estabelecidos neste Edital e asseverando que as informações aqui prestadas, são verdadeiras, responsabilizando-me por elas.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

